



Processo: 011.576/2022-7
Natureza: CBEX – Débito
Responsáveis: Lílio Estrela de Sá e Gilberto
Ferreira Gomes Rodrigues
Item: 9.1.1

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Lílio Estrela de Sá	23/06/2022	AC-1593/2022-TCU-1C. Condenatório
Gilberto Ferreira Gomes Rodrigues	21/06/2022	AC-1593/2022-TCU-1C. Condenatório

A partir do processo originador (TC-034.825/2017-7) foram constituídos 3 processos de CBEX: 011.573/2022-8, 011.575/2022-0 e 011.576/2022-7.

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: **Lílio Estrela de Sá (CPF 054.629.083-34)**

- O responsável não constituiu representantes legais;
- Houve êxito na localização do responsável no endereço que consta na Base de Dados da Receita Federal;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos ao débito ou à multa;
- O responsável não recorreu e não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).



Responsável: **Gilberto Ferreira Gomes Rodrigues (CPF 093.040.453-04)**

- O responsável constituiu as advogadas Máxima Regina Santos de Carvalho Ferreira (12705/OAB-MA) e Ana Carolina Alves Guimarães (17959/OAB-MA) como suas representantes legais, sem a indicação de quem deveria receber as notificações;
- Houve êxito na localização das representantes legais no endereço que consta na procuração;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos ao débito ou à multa;
- O responsável não recorreu e não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, em 28 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)
Jaqueline Vils Lomando
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 3420-7